

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

PREGÃO ELETRÔNICO 117/2023 (PMP 8745/2023)

Para "Aquisição de segmento de desbastes para poltriz" com recebimento das propostas até dia 16/08/2023 às 14h00 e início da sessão às 14h30.

PREGÃO ELETRÔNICO 132/2023 (PMP 9939/2023)

Para "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas (desinsetização, desratização, descupinização, combate a baratas, escorpiões, desalojamento de pragas urbanas), limpeza e desinfecção de caixas d'água, bem como substituição de elementos filtrantes de bebedouros, com fornecimento materiais e insumos necessários à execução do contrato" com recebimento das propostas até dia 15/08/2023 às 14h00 e início da sessão às 14h30.

PREGÃO ELETRÔNICO 134/2023 (PMP 11506/2023)

Para "Aquisição de medicamentos fitoterápicos para as salas de curativos e consultórios odontológicos do município, por um período de 12 meses" com recebimento das propostas até dia 09/08/2023 às 14h00 e início da sessão às 14h30.

TOMADA DE PREÇOS 17/2023 (PMP 9727/2023)

Para "Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para: lote 01 – espaço Saúde Maricá e lote 02 – edificação secundária e área externa complementar" com recebimento das propostas até dia 11/08/2023 às 08h30 e início da sessão às 09h00.

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também https://bnc.org.br/ para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS 044/2023 (PMP 459/2023)

A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21/07/2020, com base na análise e parecer técnico da Secretaria Municipal de Educação, homologou em 26/07/2023 e adjudicou o procedimento licitatório supra que cuida de "Aquisição de equipamentos de cozinha para preparo e armazenamento dos alimentos destinados à alimentação escolar para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação de Pindamonhangaba" em favor da empresa: MATHEUS FORTE ME, os seguintes itens: Lote 1: 01 – 26.800,00; 03 – 29.035,00; 05 – 7.866,00; 07 – 10.969,00; 09 – 14.000,00; 11 – 465,00; 13 – 1.429,00; 15 – 3.128,00; Lote 2: 02 – 26.800,00; 04 – 29.035,00; 06 – 7.866,00; 08 – 10.969,00; 10 – 14.000,00; 12 – 465,00; 14 – 1.429,00; 16 – 3.128,00; Lote 3: 17 – 4.535,21; 19 – 5.507,04; 21 – 647,88; 23 – 809,85. Lotes Fracassados: Lote 04.

CACS FUNDEB PINDAMONHANGABA



Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Pindamonhangaba

Mandato 2023-2026

CONVOCAÇÃO

2º REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 2023

Ficam as senhoras conselheiras e senhores conselheiros, do CACS FUNDEB PINDAMONHANGABA, eleitos e indicados para o mandato 2023-2026, **CONVOCADOS** a participarem, na data e horário abaixo, do **2º Reunião Extraordinária de 2023**, cujo pauta segue:

Pauta:

- Apreciação do relatório da visitas de fiscalização do transporte junho/2023;
- Informes gerais.

Data: **02/08/2023** (quarta-feira)

Horário: **17h45** (dezesete horas e quarenta e cinco minutos) - primeiro

chamada e 18h (dezoito horas) - segunda chamada

Local: **Secretaria Municipal de Educação**
Rua General Júlio Salgado, 996, Alto do Taboá, Pindamonhangaba - SP.

Solange Arantes Correa

Presidente eleito - Gestão 2023-2026

CACS Fundeb Pindamonhangaba

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO REFERENTE A APOSTILAMENTO REALIZADO NO EXERCÍCIO DE 2023 ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

- APOSTILAMENTO -

1	EXTRATO PARCERIA	TERMO DE FOMENTO 06/2023
	Processo Administrativo:	Nº 3.446/2023
	Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Assistência Social / Associação Pró Coalizões Comunitárias Antidrogas do Brasil
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso das Emendas Impositiva nº 34, de autoria da Vereadora Regina Célia Daniel Santos "Regininha", nº 119, de autoria do Vereador Renato Nogueira Guimarães "Renato Cebola", nº 129, de autoria do Vereador José Carlos Gomes "Cal" e nº 218 de autoria do Vereador Herivelto dos Santos Moreira "Herivelto Vela", através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD, visando a execução do Projeto Coalizão TV, compreendido no plano de trabalho integrante do Processo Administrativo nº 3.446/2023, de 08 de março de 2023.
	Descrição do apostilamento:	Alteração de despesa de pagamento de Locação de Imóveis para Recursos Humanos (6) e antecipação de parte do valor para pagamento da despesa de Outros de Serviços de Terceiros da parcela de Dezembro/2023 para Agosto/2023.
	Data do apostilamento:	24/07/2023



Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Secretaria de Saúde
Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde
Avenida Nossa Senhora do Socorro, 1734 - Pindamonhangaba

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Secretaria de Saúde
Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde

Faz saber que:

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em: 26/07/23

Processo nº: 6/2023

Atividade: ATIVIDADE MEDICA

Razão Social: SERGIO GUSTAVO DE OLIVEIRA BATISTA

CPF: 25152251876

Endereço RUA DR LAERTE MACHADO GUIMARAES 687

Município: Pindamonhangaba.

Responsável legal e técnico: SERGIO GUSTAVO DE OLIVEIRA BATISTA

CPF: 25152251876

Auto de Infração nº10202 de 27/03/23

Defesa: não apresentou

Auto de Imposição de Penalidade de MULTA: 3306 de 12/06/23

Recurso: INDEFERIDO

Notificação de recolhimento de multa NRM nº 003302 de 26/07/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ETNA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL

CNPJ/MF: 34.524.508/0001-00

14/8/2023 - 9:00 horas

Ficam convocados os membros da Diretoria do ETNA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL – CNPJ/MF: 34.524.508/0001-00, para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 14 de agosto de 2023, às 9:00 horas, em primeira convocação, e, às 10:00 horas, em segunda convocação, nos termos do Estatuto Social vigente, no seguinte endereço: Rua Suécia, 578, bairro Residencial Pasin, Pindamonhangaba (SP), CEP: 12445-620, para discutir e deliberar a seguinte ordem do dia:

- 1- Nos termos dos artigos 15 e 16, votar pela revogação total do atual Estatuto Social vigente;
- 2- Votar pela aprovação do novo Estatuto Social;
- 3- Votar pela nomeação e posse da nova Diretoria.

Somente poderão votar os diretores e eventuais associados que estiverem, rigorosamente, em dia com suas obrigações sociais, podendo haver representação por procuradores, por meio de instrumento público ou particular, vedado o subestabelecimento.

Por fim, publica-se o presente Edital em jornal de circulação local, com o mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência.

Pindamonhangaba (SP), 28 de julho de 2023.

Marco Antônio Monteiro de Carvalho
ETNA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.420 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 6.630, de 22 de dezembro de 2022, conforme inciso I do art. 6º,

DECRETA:

Art. 1º Fica ABERTO, nos termos do art. 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), no Gabinete do Prefeito, em função do superávit financeiro apurado em 2022 e adequação de ações neste exercício. A classificação orçamentária será:

01.00	GABINETE DO PREFEITO			
01.10	Chefeia de Gabinete			
2010	Manutenção das Atividades de Gabinete			
04.122.0004.91	3.3.90.33– Passagens e Despesas com Locomoção (2263)	R\$	25.000,00	
04.122.0004.91	3.3.90.39– Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica (2234)	R\$	24.000,00	

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º terá como cobertura o superávit financeiro apurado na conta a saber:

I	Conta Movimento	104	0330-0	006.100014-8	R\$	49.000,00
---	-----------------	-----	--------	--------------	-----	-----------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 01 de junho de 2023.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Carlos José Ribeiro
Secretário Adjunto respondendo pela
Secretaria de Finanças e Orçamento

Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 01 de junho de 2023.

Flávio Muassab Silva Lima
Respondendo pela
Secretaria de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.690, DE 05 DE JULHO DE 2023.

Denomina de Praça MISSIONÁRIA DOMÊNICA CAVA o espaço público na Rua Dr. Octávio Oscar Campelo de Souza, em frente da altura do número 122, esquina com a Miguel de Souza, ao lado do número 42 – no Bairro Parque das Nações, Pindamonhangaba/SP. (Projeto de Lei nº 94/2023, de autoria do Vereador Júlio César Carneiro de Souza – Julinho Car) Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei: Art. 1º Fica denominada de Praça MISSIONÁRIA DOMÊNICA CAVA o espaço público na Rua Dr. Octávio Oscar Campelo de Souza, em frente da altura do número 122, esquina com a Miguel de Souza, ao lado do número 42 – no Bairro Parque das Nações. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação. Pindamonhangaba, 05 de julho de 2023.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Marcela Franco Moreira Dias
Secretária de Obras e Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 05 de julho de 2023.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.693, DE 17 DE JULHO DE 2023.

Denomina de Professora SILVIA APARECIDA QUIRINO DE JESUS o Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, localizado na Avenida Independência, nº 1842, no bairro Cidade Nova. (Projeto de Lei nº 12/2023, de autoria do Vereador Rogério Ramos) Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei: Art. 1º Fica denominado de Professora SILVIA APARECIDA QUIRINO DE JESUS o Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, localizado na Avenida Independência, nº 1842, no bairro Cidade Nova. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pindamonhangaba, 17 de julho de 2023.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Marcela Franco Moreira Dias
Secretária de Obras e Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 17 de julho de 2023.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos



FUNDO DE APOIO ESPORTIVO DE PINDAMONHANGABA
Lei Municipal 4.344 de 09 de novembro de 2005
Alterada pela Lei Municipal 4.899 de 16 de janeiro de 2009



CONVOCAÇÃO – 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA
CONSELHO DIRETOR DO FAEP

Senhores Membros do FAEP, Venho por meio deste, informar que a 5ª reunião ordinária do Fundo de Apoio Esportivo de Pindamonhangaba está agendada para o dia 31/07/2023 (segunda-feira).

Pauta:

- Aprovação e assinatura da planilha de pagamentos das bolsas auxílio aos atletas e comissão técnica das modalidades beneficiadas referente aos meses de julho e agosto. Dia: 31/07/2023 – (segunda – feira)
- Horário: 15h30
- Local: Sede do Centro Esportivo João Carlos de Oliveira – “João do Pulo”.

Professor Everton Chiquaqui de Souza Lima
Presidente do FAEP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

CONTROLE 172/23 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o(a) Sr(a). JOSÉ LUIZ SAURO, responsável pelo imóvel situado a AV. NOSSA SENHORA DO BOM SUCESSO, 1.104, Bairro: SÃO BENEDITO, inscrito nesse município sob a SO 11.12.07.019.000, Quadra - Lote – para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 31º e 32º e 39 da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º, item I. Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de 50% do Salário Mínimo.

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

CONTROLE 171/23 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o(a) Sr(a). MODESTINA FERNANDES DE CAMPOS, responsável pelo imóvel situado a RUA DÁCIO REZENDE DE CAMPOS MAIA, 587, Bairro: VISTA ALEGRE - FEITAL, inscrito nesse município sob a SE14.03.03.071.000, Quadra 25 - Lote P-651, para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 31º e 32º e 39 da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º, item I. Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de 50% do Salário Mínimo.

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

CONTROLE 170/23 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o(a) Sr(a). JOSÉ MONTEIRO DO AMARAL, responsável pelo imóvel situado a RUA LUIS GONZAGA RIBEIRO, 0, Bairro: JARDIM REGINA - ATANAZIO, inscrito nesse município sob a SE15.15.11.026.000, Quadra 16 - Lote 05, para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 31º e 32º e 39 da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º, item I. Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de 50% do Salário Mínimo.

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DA COMUNIDADE NEGRA DE PINDAMONHANGABA

CONVOCAÇÃO - 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2023

Pindamonhangaba, 26 de julho de 2023.

Ficam os Conselheiros e as Conselheiras, Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra - CMPDCN, representantes do poder público e da sociedade civil, convocados a comparecerem na data abaixo, para a realização da “6ª Reunião Ordinária de 2023”, cuja pauta vem a seguir:

Pauta:

- Homenagem a Mulheres Negras de Pindamonhangaba;
- Ações para a educação;
- Fórum de Igualdade Racial;
- Plano Municipal de Igualdade Racial;
- Informes gerais.

Data: 29/07/2023 (sábado)

Local: Museu de Pindamonhangaba

Horário: às 09 horas (nove horas).

Wagner Eduardo Conceição Souza
Presidente do CMPDCN



ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

DECRETO Nº 6.423, 20 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração da fonte de recurso.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 7º da Lei nº 6630, de 22 de dezembro de 2022, na necessidade de alterar a fonte de recurso com o objetivo de viabilizar a execução das ações do Executivo,

DECRETA:

Art.1º Fica alterado na forma da Tabela I, a fonte de recurso constante na Lei nº 6630, de 22 de dezembro de 2022, com a redução das despesas discriminadas na Tabela II, no valor de R\$ 5,00 (cinco reais).

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 20 de junho de 2023.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Claudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 20 de junho de 2023.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos



ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

Tabela I - Acréscimo

01.04.30	COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL					
01.04.30 04.122.0018.1003 05 800.0001 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1,00	
2268	4.4.90.52.00					
01.10.30	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIAL					
01.10.30 10.302.0014.1011 02 302.0001 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1,00	
2264	4.4.90.52.00					
01.10.30 10.302.0014.2057 01 302.0001 3.3.90.30.00	Material de Consumo				1,00	
2265	3.3.90.30.00					
01.10.30 10.302.0014.2057 02 302.0001 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica				1,00	
2266	3.3.90.39.00					
01.14.30	DEPARTAMENTO DE TURISMO					
01.14.30 23.695.0008.2013 91 110.0000 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica				1,00	
2267	3.3.90.39.00					
					Total Geral	5,00

Tabela II - Anulação

01.04.30	COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL				
01.04.3					